

exigência e rigor e demonstrou elevada competência técnica, o que muito contribuiu para o bom funcionamento do Gabinete, em particular nas matérias relacionadas com a gestão documental e o expediente diplomático.

Pela sua colaboração e espírito de equipa, é de inteira justiça que lhe preste este público agradecimento.

2 de outubro de 2015. — A Presidente da Assembleia da República, *Maria da Assunção A. Esteves*.

209052044

Louvor n.º 569/2015

Louvo o Agente Sérgio Miguel Amorim Fazenda, do Corpo de Segurança Pessoal da PSP, pela elevada dedicação, competência e abnegação demonstradas no exercício das funções na minha equipa de segurança pessoal.

Dotado de elevado sentido de disciplina, obediência e lealdade, o Agente Fazenda denotou empenho e disponibilidade permanente para o serviço.

Agente bem formado e audaz, cumpriu todas as tarefas de que foi incumbido, para além das que estava obrigado a realizar, sempre voluntarioso, no sentido de bem servir a entidade.

Por estas razões, é o Agente Fazenda merecedor de que os serviços prestados em prol da segurança da Presidente da Assembleia da República sejam qualificados de relevantes e distintos e, assim, reconhecidos em público louvor.

2 de outubro de 2015. — A Presidente da Assembleia da República, *Maria da Assunção A. Esteves*.

209052141

Louvor n.º 570/2015

Louvo a Dr.ª Carla Isabel Agostinho Martins pelo elevado sentido de dever, eficiência e dedicação com que desempenhou as funções de assessora do meu Gabinete. A sua colaboração, espírito de equipa e as suas qualidades profissionais e humanas merecem, por isso, ser reconhecidas em público louvor.

2 de outubro de 2015. — A Presidente da Assembleia da República, *Maria da Assunção A. Esteves*.

209052182

Louvor n.º 571/2015

Louvo o Sr. José Carlos Roldão da Silva pela elevada qualidade do seu trabalho como auxiliar do meu Gabinete. Em todos os momentos,

desempenhou de forma expedita as suas funções, demonstrando disponibilidade permanente e um exemplar sentido de responsabilidade e é, por isso, de inteira justiça que lhe preste este público louvor.

2 de outubro de 2015. — A Presidente da Assembleia da República, *Maria da Assunção A. Esteves*.

209052206

Louvor n.º 572/2015

Louvo o Coronel de Infantaria António Francisco Carvalho da Paixão, da Guarda Nacional Republicana, pela elevada dedicação demonstrada no exercício das funções de Oficial de Segurança da Assembleia da República.

Ao longo de quatro anos evidenciou, em todos os momentos, elevadas e excecionais qualidades pessoais e virtudes militares na prossecução das tarefas e missões que lhe competiam ou foram atribuídas, revelando qualidades de bravura, coragem, provado esforço, energia e grande dedicação em serviço da segurança pública.

Revelou-se um oficial com forte integridade de carácter e profundos conhecimentos técnico-profissionais na área da segurança, atributos que sempre colocou ao serviço do Parlamento. A sua ação foi especialmente sentida nas medidas que promoveu em prol da proteção e defesa das pessoas que exercem funções neste Órgão de Soberania.

Por estas razões, é o Coronel António Paixão merecedor de que os serviços prestados sejam qualificados como extraordinariamente importantes, relevantes e distintos e, assim, reconhecidos em público louvor.

12 de outubro de 2015. — A Presidente da Assembleia da República, *Maria da Assunção A. Esteves*.

209052214

Louvor n.º 573/2015

Louvo a Sr.ª D. Maria José Rodrigues Coelho Pires de Moura pelo zelo, amizade, competência, lealdade e disponibilidade com que desempenhou as funções de Secretária principal no meu Gabinete. A alegria e sentido de dever com que cumpriu as suas tarefas, a par de outras qualidades profissionais e humanas, trouxeram um inestimável contributo ao bom funcionamento do meu Gabinete, destacando o afeto que é tão necessário a quem desempenha funções de responsabilidade.

Pela colaboração, lealdade, amizade e integridade de carácter, é de inteira justiça que lhe preste este público agradecimento.

13 de outubro de 2015. — A Presidente da Assembleia da República, *Maria da Assunção A. Esteves*.

209052222

**PARTE C****PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

Gabinete do Secretário de Estado
do Desporto e Juventude

Declaração n.º 226/2015

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º, do Capítulo X, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações posteriores, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2015 ao Clube Fluvial Vilacondense, NIPC 501 129 499, para a realização de atividades ou programas de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 92.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, se ao caso aplicável.

14 de outubro de 2015. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Emídio Guerreiro*.

209042138

Direção-Geral do Património Cultural**Aviso (extrato) n.º 12672/2015**

Recrutamento por recurso à mobilidade na categoria e entre dois órgãos ou serviços com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior para o exercício de funções na Unidade de Auditoria Interna da Direção-Geral do Património Cultural.

A Direção-Geral do Património Cultural pretende proceder ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, por recurso à mobilidade de trabalhadores, ao abrigo do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o exercício de funções na Unidade de Auditoria Interna, estrutura criada em 6 de outubro de 2014, com a natureza de Equipa de Projeto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação atualizada, com o objetivo de contribuir para a avaliação e melhoria da eficácia do processo de gestão de risco e de controlo da Direção-Geral do Património Cultural.

1 — Caracterização do posto de trabalho:

Participar na elaboração do plano anual de auditoria e do orçamento da Unidade de Auditoria Interna, bem como do respetivo relatório anual de atividades;